

Pesquisa fica limitada na eleição presidencial

A Câmara dos Deputados aprovou ontem a lei que vai regulamentar as eleições presidenciais deste ano. Agora, a matéria irá à sanção presidencial para que possa entrar em vigor. Os deputados rejeitaram a proposta que havia sido elaborada pelo Senado Federal. Com isso, ficou proibida a divulgação de pesquisas pré-eleitorais nos 30 dias anteriores ao pleito e nos 10 dias antes do segundo turno.

O PDS, o PL e o PT votaram contra a proibição, alegando que ela é inconstitucional. O deputado Gerson Peres (PDS-PA) ressaltou que o próprio Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderá apresentar um parecer pela inconstitucionalidade desse dispositivo de lei. Nas eleições do ano passado, o TSE liberou a divulgação das pesquisas ten-

do como base a atual Constituição, que acabava de ser promulgada.

Também ficou proibido, no dia do pleito, até as 19h00, qualquer noticiário de televisão e rádio sobre o comportamento dos eleitores e sobre os candidatos que estejam na disputa eleitoral.

Polêmica

Os deputados rejeitaram também a proposta do Senado de permitir que a apuração dos votos seja feita pela própria mesa receptora. Um pedido de destaque do PDT, tentando restabelecer o que havia sido proposto pelo Senado, acabou provocando polêmica no plenário. O líder do PDT, deputado Vivaldo Barbosa (RJ), convenceu as demais lideranças a procurarem o Tribunal Superior Eleitoral para que este determine a apuração pela mesa

receptora onde houver mais de 100 mil eleitores.

A Câmara também não aprovou o dispositivo de lei que permitia ao partido político com registro provisório conseguir adesão parlamentar, para poder registrar candidato, até a data da publicação da lei.

Por outro lado, a Câmara acatou a proposta do Senado que convalida as convenções realizadas antes da aprovação da lei eleitoral, beneficiando assim o PMDB e o PFL. Da mesma forma, aprovou a ampliação do prazo para a apresentação dos programas dos partidos políticos com representação no Congresso Nacional. O prazo ficou prorrogado para até 120 dias antes do pleito. Isto beneficia PDS, PFL e PMDB